

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Pneumática industrial;
2. Eletro-pneumática;
3. Acionamentos via elementos eletromecânicos;
4. Controladores lógicos programáveis (CLP);
5. Técnicas de partida de motores elétricos via CLP;
6. Aspectos e categorias de segurança em maquinários e NR12;

7. Documentação de instrumentação e de automação de processos de acordo com as normas ISA 55;

8. Redes seriais de comunicação industrial: fundamentos e projeto;

9. Redes Ethernet industrial: projeto e dimensionamento;

10. Sistemas supervisórios.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail coleniados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-4/2022

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os editais de concursos abaixo inserindo o item 1.4 para os referentes a cargos de Professor Titular e inserindo o § 3º ao item 3 para os referentes a cargos de Professor Doutor, junto aos Departamentos desta Escola, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

- Edital ATAc-28/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-29/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-32/2019 do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.E de 18/9/2019.

- Edital ATAc-33/2019 do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-34/2019 do Departamento de Engenharia de Estruturas, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-35/2019 do Departamento de Geotecnia, publicado no D.O.E de 10/10/2019;

- Edital ATAc-38/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 12/11/2019;

- Edital ATAc-2/2020 do Departamento de Engenharia de Transportes, publicado no D.O.E de 10/1/2020.

- Edital ATAc-41/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

- Edital ATAc-42/2019 do Departamento de Engenharia Aeronáutica, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-5/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 671ª sessão, realizada no dia 11/2/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores JORGE GUILLERMO DIAZ-RODRIGUEZ, RUBENS ANDRE TABILE, CARLOS UMBERTO BURATO, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, DANIEL JANUÁRIO CORDEIRO GOMES, LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE, ROBERTO EIKI OSHIRO, ANDRÉS FELIPE GALVIS RODRIGUEZ, RAFAEL HENRIQUE AVANÇO, GABRIELA LIMA MENEGAZ, FABIO MAZZARIOL SANTICIOLLI, ANDRE GARCIA CUNHA FILHO, MARCOS SILVEIRA, DIEGO DAVID PINZON MORENO, ALLAN PATRICK CORDEIRO DIAS, LETICIA BIZARRE, NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS, ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS, LUIZ CARLOS HERNANDES RICARDO, RENATO PICELLI SANCHES, PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI, DENYS EDUARDO TEIXEIRA MARQUES, VINICIUS FIOCCO SCIUTI, MARIA ÁVILA BRANQUINHO E BRUNO AGOSTINHO HERNANDEZ, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232363, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Projeto Mecânico (ref.: edital ATAc-32/2019, publicado

no D.O.E. de 18/9/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) - SET/EESC/USP;

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Heraldo Silva da Costa Mattos - UFF;

Profa. Dra. Larissa Driemeier - EP/USP;

Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza - EP/USP.

Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Estevam Barbosa de Las Casas - UFMG;

Profa. Dra. Flávia de Souza Bastos - UFJF;

Prof. Dr. Flavio Yukio Watanabe - UFSCar.

O concurso terá início no dia 14/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), na Sala 1 do Prédio M2 – Mecatrônica, no Departamento de Engenharia Mecânica da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc Nº 012/2022

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL

ÁREA DE DIREITO CIVIL - EDITAL FDRP 003/2020

Candidatos:

GRUPO 1:
André Serotini, Rachel Lopes Queiroz Chacur e Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino.

GRUPO 2:
Danilo Porfírio de Castro Vieira, Andrea Cristina Zanetti e Leandro Cavalca Ruggiero.

GRUPO 3:
Gustavo Luís da Cruz Haical, Claudia Berbert Campos e Washington Luiz Testa Junior.

GRUPO 4:
Alessandra Guimarães Soares, Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes e Tomás Olcese.

GRUPO 5:
André de Freitas Iglesias.

Período: 14 a 18 de fevereiro de 2022

Local: Sala da Congregação, Anfiteatro e Sala C-34 da FDRP Banca Examinadora:

Profa. Associada Marta Rodrigues Maffei (DPP-FDRP) - Presidente

Profa. Associada Flávia Trentini (DPP-FDRP)

Prof. Doutor Enéas de Oliveira Matos (DCV-FD)

Prof. Doutor Alexandre dos Santos Cunha (IPEA)

Prof. Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira (TJMA)

Cronograma:

14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Escrita (G1 ao G5)

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Sorteio do ponto e realização da Prova Escrita (G1 ao G5).

INTERVALO

- 14h: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G1 ao G3).

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 15h30: Ciência da Lista de pontos e sorteio do ponto da Prova Didática do Grupo 1.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G4 e G5).

- 15h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: André Serotini.

- 16h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Rachel Lopes Queiroz Chacur.

- 17h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 2.

- 11h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 3.

- 15h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 4.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Danilo Porfírio de Castro Vieira.

- 9h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Andrea Cristina Zanetti.

- 10h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Leandro Cavalca Ruggiero.

- 11h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Gustavo Luís da Cruz Haical.

- 12h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Claudia Berbert Campos

- 13h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Washington Luiz Testa Junior.

INTERVALO

- 15h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Alessandra Guimarães Soares.

- 16h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes.

- 17h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Tomás Olcese.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h30: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 5.

18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Prova Didática do candidato do Grupo 5: André de Freitas Iglesias.

- 9h30: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G1 e G2).

INTERVALO

- 13h: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G3 a G5). Em seguida, resultado final do concurso.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 14/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Yurika Sato Nobrega, inscrita no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS3), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 10/2022, publicado no DOE de 27/01/2022, para o início do Processo que será realizado dia 16/02/2022, às 14h00, quando deverá tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. A candidata deverá apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N.010/2022/F0B(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 06 (SEIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NOS DEPARTAMENTOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA, PRÓTESE E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas do dia 16/02/2022 e término às 14 horas do dia 15/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 06 (seis) cargos dentre os quais, 1 (uma) vaga reservada a pessoas portadoras de deficiência nos termos da LCE nº 683/1992 de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, claro/cargo nº 162167, 162280, 161802, 161969, 266809 e 162132 com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto aos Departamentos de Ciências Biológicas, Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, Fonoaudiologia, Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, Prótese e Periodontia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ANATOMIA

1. Anatomia do esqueleto céfalico.
2. Anatomia e dinâmica da articulação temporomandibular - ATM.
3. Anatomia dos músculos da expressão facial.
4. Anatomia dos músculos da mastigação, supra e infra-hioideos.
5. Anatomia dos músculos do palato, língua e faringe.
6. Anatomia da cavidade oral.
7. Anatomia das artérias do pescoço e da cabeça.
8. Anatomia dos nervos: trigêmeo, facial-intermédio, glosso-faríngeo e hipoglosso.
9. Anatomia das veias e vasos linfáticos do pescoço e da cabeça.

10. Anatomia da laringe.

11. Anatomia das vias aéreas superiores e inferiores.
12. Anatomia da audição e equilíbrio.
13. Anatomia do tórax.
14. Anatomia do abdome.
15. Características gerais dos dentes.
16. Dentes incisivos.
17. Dentes caninos.
18. Dentes pré-molares.
19. Dentes molares.
20. Dentes deciduos.
21. Topografia Dentoolveolar.
22. Anatomia aplicada à anestesiologia.

BIOQUÍMICA

1. Água e Sistema tampão.
2. Estrutura e Função das Proteínas.
3. Enzimas.
4. Carboidratos.
5. Membranas celulares e sistemas de transporte.
6. Transferência da informação gênica: DNA, RNA, processo de transcrição e tradução.
7. Hormônios e segundos mensageiros.
8. Bioenergética: glicólise, ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa.
9. Metabolismo integrado.
10. Mineralização biológica.
11. Esmalte e dentina: composição e estrutura.
12. Bioquímica do periodonto.
13. Dieta e cárie dentária.
14. Bioquímica da Saliva.
15. Biofilme dentário.
16. Desmineralização – Remineralização: cárie e erosão.
17. Fluoretos: ingestão, metabolismo, toxicidade e mecanismo de ação.
18. Agentes antiplaca.

FARMACOLOGIA

1. Introdução ao estudo da Farmacologia. Conceito de droga. Farmacodinâmica e farmacocinética. Fatores que modificam a ação das drogas. Sinergismo e antagonismo medicamentoso. As formas medicamentosas e as vias de administração. A prescrição.

2. A fisiologia do sistema nervoso autônomo e suas inter-relações com a Farmacologia.

3. Principais drogas que atuam sobre o sistema nervoso simpático – os receptores adrenérgicos, as drogas simpatomiméticas e os bloqueadores alfa e beta.

4. Drogas que atuam sobre o sistema nervoso parassimpático – efeitos muscarínicos e nicotínicos. Drogas colinérgicas: acetilcolina, prostigmina e fisostigmina. Drogas anticolinérgicas – atropina, escopolamina.

5. Fisiopatologia da dor e da inflamação – autacóides e processos inflamatórios.

6. Os inibidores da ciclooxigenase. Farmacologia do ácido acetilsalicílico e derivados – os derivados do pirâmido e do para-aminofenol. Usos terapêuticos e efeitos adversos.

7. Inibidores da ciclooxigenase. Os derivados do ácido arilalcanóico. A indometacina e o sulindac. Derivados do ácido propiônico, do ácido mefenâmico, do diclofenac, oxicams e inibidores da ciclooxigenase-2.

8. Farmacodinâmica dos anestésicos locais. Procaina, lidocaina e outros.

9. A anestesia geral. Principais anestésicos gerais e sua farmacologia.

10. Farmacodinâmica dos opióides. Os peptídeos opióides endógenos. Estudo da morfina, codeína, mepredina, propoxifeno e outros.

11. Os hipnóticos e tranquilizantes. Farmacologia dos benzodiazepínicos.

12. Farmacologia das fenotiazinas e drogas similares.

13. Dependência e abuso de drogas.

14. As reações alérgicas e os anti-histamínicos. Farmacologia da histamina. Drogas bloqueadoras dos receptores H1.

15. Introdução à quimioterapia das doenças microbianas. Classificação e mecanismos de ação dos antibióticos. Suscetibilidade e resistência dos microorganismos aos agentes antimicrobianos.

16. Introdução à quimioterapia das doenças microbianas. Seleção do agente antimicrobiano. Fatores farmacocinéticos.

Terapêutica com múltiplos antibióticos. Sinergismo e antagonismo. Usos impróprios dos antibióticos.

17. Farmacologia das penicilinas. Penicilina G. As penicilinas semissintéticas. Reações às penicilinas.

18. Farmacologia das cefalosporinas. A cefalotina, cefalexina e outras.

19. Farmacologia das sulfas e das suas associações com o trimetoprim. Reações adversas.

20. Farmacologia das tetraciclínas.

21. Farmacologia da eritromicina e macrolídeos.

22. Farmacologia dos aminoglicosídeos a estreptomicina, a neomicina, a gentamicina, a tobramicina, a kanamicina e a ampicilina.

23. Farmacologia das quinolonas.

24. Farmacologia da rifamicina e rifampicina.

25. Medicamentos antifúngicos locais e sistêmicos.

26. Farmacologia dos glicocorticóides. Seu uso em Odontologia.

27. Medicamentos antieméticos.

28. Manifestações na boca de alguns medicamentos.

29. As vitaminas e as avitaminoses. Farmacologia das vitaminas hidrossolúveis.

30. As vitaminas e as avitaminoses. Farmacologia das vitaminas lipossolúveis.

31. Prescrição de medicamentos para os pacientes odontopediátricos. A escolha dos medicamentos e das doses adequadas.

FISIOLOGIA

1. Neurofisiologia.
2. Fisiologia Cardiovascular.
3. Fisiologia Respiratória.
4. Fisiologia Digestória.
5. Fisiologia Renal.
6. Fisiologia Endócrina.
7. Fisiologia da Audição.
8. Hemostasia e Coagulação sanguínea.
9. Fisiologia do Sistema Estomatognático.
10. Fisiologia das vias aéreas superiores.
11. Fisiologia do Sono.
12. Fisiologia da Fala.
13. Fisiologia da Dor Orofacial.

GENÉTICA

1. Fundamentos de Genética e a Biologia Molecular - cromossomos, DNA e Genes.

2. Dogma Central da Biologia Molecular: Código genético e síntese proteica.

3. Princípios de genética e Embriologia Humana.

4. Genética e as anomalias do desenvolvimento embrionário craniofacial.

5. Mutações genéticas.

6.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - executabilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-1/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, e após decisão da Congregação da EESC, em sessão realizada em 12/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 4/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 2/2/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Escola e respectivos editais:

- Edital ATAC-28/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAC-29/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAC-32/2019 do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.E de 18/9/2019.

- Edital ATAC-33/2019 do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAC-34/2019 do Departamento de Engenharia de Estruturas, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAC-35/2019 do Departamento de Geotecnia, publicado no D.O.E de 10/10/2019;

- Edital ATAC-38/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 12/11/2019;

- Edital ATAC-2/2020 do Departamento de Engenharia de Transportes, publicado no D.O.E de 10/1/2020.

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-2/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, e após decisão da Congregação da EESC, em sessão realizada em 8/10/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 4/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/1/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Titular, junto aos seguintes Departamentos da Escola e respectivos editais:

- Edital ATAC-41/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

- Edital ATAC-42/2019 do Departamento de Engenharia Aeronáutica, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ

COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 13/01/2022 até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 28/01/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FAUUSP, com base em disciplinas ou em conjunto de disciplinas pertencentes aos Departamentos de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Projeto (AUP) e Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português e formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte e/ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Prova escrita: peso 1 (um);

II – Defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3 (três);

III – Julgamento de memorial com prova pública de arguição: peso 3 (três);

IV – Prova de avaliação didática: peso 2 (dois);

V – Prova prática: peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, Circ.SG/CLR/17, de 11.03.2015 e decisão da Congregação/FAUUSP em sessão de 24.04.2003.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento para a qual o candi-

dato inscrever-se, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova prática aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regimento Interno da FAU:

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.

§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidida a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos comunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.

§ 7º - A Comissão Julgadora deverá exigir exposição sucinta do trabalho, por escrito, e poderá arguir o candidato ou candidatos nos assuntos relacionados às questões sorteadas.

§ 8º - Terminada a prova, cada examinador lançará a nota do candidato em cédula especial, observando-se o disposto nos incisos II, III e IV do art. 67 do Regimento Interno da FAUUSP.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

</

Edital EE 043/2019
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da USP convoca a candidata Dr.^a CARLA ANDREA TRAPÉ a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/064/2019 e ATAC/147/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Homologação de Resultado Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) da Escola de Enfermagem. Proc. 2019.1.663.7.7

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 053/2019
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, apreciou, quanto ao aspecto formal, a inscrição de Jacqueline de Souza, no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica, com base no programa das disciplinas 2200009 Cuidado Integral em Saúde I; 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem (B); 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem (B/L); ERPS795 A Abordagem Qualitativa e a Teoria Fundamentada, regido pelo Edital EERP/ATAC 035/2019, considerando-a aprovada.

Na mesma sessão, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o referido concurso, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS

Prof.^a Dr.^a Margarita Antônia Villar Luis - (Presidente)
Professor Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Sílvio Yasui

Professor Associado do Departamento de Departamento de Psicologia Social e Educacional da Faculdade de Ciências e Letras de Assis Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Prof.^a Dr.^a Sônia Barros

Professora Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Carmen Lúcia Cardoso

Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira

Professora Associada (aposentada) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

MEMBROS SUPLENTE

Prof.^a Dr.^a Sueli Aparecida Frari Galera

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Aldaísa Cassanho Forster

Professora Associada do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Divane de Vargas

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Considerando o que determina o parágrafo único do artigo 166 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, que será contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL EERP/ATAC 054/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Luciana Kusumota, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica, conforme edital EERP/ATAC 034/2019, publicado no DOE de 27/09/2019, para as provas de avaliação didática, escrita, defesa de tese ou de texto e julgamento do memorial com prova pública de arguição nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto. O cronograma do concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.^a Dr.^a Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues - (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Emília Campos de Carvalho - Professora Titular (Sênior) do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Fernandes Vattimo - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Dulce Aparecida Barbosa - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Nereida Kilza da Costa Lima - Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof.^a Dr.^a Elucir Gir - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos - Professor Titular (Sênior) do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Yeda Aparecida de Oliveira Duarte - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionadas.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-41/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/claros nº 156868 e nº 157082, com o salário de R\$16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas

disciplinas SEP5760 – Projeto Econômico: Elaboração, Análise e Avaliação; SEP5783 – Finanças Corporativas Aplicada; SEP5846 – Tópicos em Dados Longitudinais para Economia e Finanças; SEP5819 – Modelagem de Redes Dinâmicas; SEP5844 – Modelagem de Empresas: Conceitos e Métodos; SEP5812 – Fundamentos do Gerenciamento Ágil de Projetos; SEP0172 – Prática e Gerenciamento de Projetos; SEP0600 – Engenharia do Ciclo de Vida; SEP5798 – Economia Circular, Gestão e Engenharia do Ciclo de Vida; SEP0502 – Organização do Trabalho na Engenharia de Produção; SEP5762 – Integração das Estratégias de Recursos Humanos e de Produção; SEP0284 – Fundamentos dos Processos de Produção II; SEP5806 – Planejamento de Processos de Usinagem por Abrasão; SEP5837 – Inovação e Sustentabilidade na Manufatura, que segue:

- Métodos e ferramentas de avaliação de projetos de investimento: taxa interna de retorno; valor presente líquido; valor anual, valor uniforme e valor futuro; payback;
- Seleção de Projetos: procedimento geral de seleção; projetos mutuamente excludentes; projetos sem restrição de capital; projetos com restrição e capital;
- Risco em orçamento de capital: Retorno e desvio-padrão; modelo de formação de preços de ativos; análise de sensibilidade; análise de cenários; risco internacional; taxa de desconto ajustada ao risco;
- Decisões de Investimento e Risco;
- Modelos Dinâmicos de Dados em Painel;
- Redes colaborativas como uma disciplina científica;
- Modelagem de empresas: conceitos, requisitos e abordagens;
- Modelagem de empresas no contexto de redes colaborativas dinâmicas;
- Princípios e fundamentos do gerenciamento ágil de projetos;

- Práticas e técnicas para o gerenciamento ágil de projetos;
- Discussão de tendências e desafios e pesquisas futuras para aplicação do APM no desenvolvimento de novos produtos manufaturados;
- Economia Circular: conceitos, princípios e aplicações;
- Engenharia e Gestão do Ciclo de vida: pensamento de ciclo de vida; estrutura, estratégias e conceitos; sistemas e processos; programas, ferramentas e técnicas; dados informativos e modelos; aplicações;
- Estágios evolutivos da adequação ambiental nos sistemas produtivos e seus motivadores;
- Estágios evolutivos da organização do trabalho das áreas funcionais de recursos humanos e de produção: iniciação funcional especialização funcional integração interna e integração externa;
- Evolução das estratégias empresariais e dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos: constituição de rede de trabalho baseada em equipes, aprendizagem organizacional e gestão da cultura organizacional;

- Processos abrasivos, Retificação, Brunimento e Lapidação;
- Textura Superficial e tolerâncias dimensionais e geométricas do processo;
- Principais características das superfícies obtidas por retificação e principais desvios dimensionais e geométricos;
- Forma de controle dos desvios;
- Tecnologias que permitam a introdução da manufatura sustentável e economia circular;
- Inventário dinâmico do ciclo de vida;
- Integração de Sistemas de base web;
- Tecnologias que permitam a redução de consumíveis e de emissões;
- Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção “Universidade de São Paulo”.

2.DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;

III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-42/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 222739, com o salário de R\$ R\$ 16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SAA0109 - Aerodinâmica I; SAA0110 - Aerodinâmica II; SAA0114 - Manutenção de Aeronaves I; SAA0115 - Aeronaves; SAA0117 - Propulsão I; SAA0121 - Dinâmica de Vôo de Helicópteros; SAA0159 - Aeroelasticidade; SAA0160 - Manutenção de Aeronaves II; SAA0161 - Instrumentação para Medidas Aerodinâmicas; SAA0162 - Tópicos em Tratamento Numérico dos Escoamentos Aerodinâmicos; SAA0163 - Informações Técnicas em Manutenção Aeronáutica; SAA0164 - Homologação Aeronáutica; SAA0165 - Práticas de Manutenção em Aeronaves; SAA0167 - Princípios de Avionia e Navegação; SAA0168 - Sistemas de Controle de Aeronaves I; SAA0169 - Sistemas de Controle de Aeronaves II; SAA0180 - Introdução aos Sistemas Dinâmicos de Aeronaves; SAA0183 – Desempenho de Aeronaves; SAA0184 - Dinâmica de Vôo; SAA0186 - Aerodinâmica dos Escoamentos Compressíveis; SAA0187 - Sistemas Aeronáuticos de Acionamento; SAA0188 - Aeroacústica; SAA0189 - Projeto e Desempenho de Hélices; SAA0190 - Introdução à Aerodinâmica de Helicópteros; SAA0192 - Projeto de Sistemas de Propulsão; SAA0197 - Introdução a Operações de Aeronaves; SAA0198 - Métodos Experimentais em Aerodinâmica; SAA0199 - Aerodinâmica Computacional; SAA0200 - Projeto de Aeronaves I; SAA0201 - Projeto de Aeronaves II; SAA0205 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves II; SAA0206 - Projeto e Análise de Reparos em Estruturas Aeronáuticas; SAA0207 - Introdução à Segurança de Operações Aeroespaciais; SAA0208 - Introdução aos Sistemas Espaciais; SAA0213 - Layout de Fuselagem e Cabine I; SAA0214 - Layout de Fuselagem e Cabine II; SAA0336 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves I; SAA0344 - Palestras e Seminários em Segurança e Ensaios em Vôo; SAA0345 - Laboratório de Sistemas de Controle de Aeronaves; SAA0347 - Escoamentos Compressíveis e Aplicações; SAA0348 - Conversão Eletromecânica de Energia Eólica, que segue:

- Geração e conversão de energia eólica: teoria, tecnologias e aspectos regulatórios;
- O voo do helicóptero: aerodinâmica do vôo do helicóptero, equacionamento, estabilidade e controle, aeroelasticidade de helicópteros;
- Homologação aeronáutica;

- Engenharia de manutenção aeronáutica: tipos de manutenção; procedimentos técnicos; organização de um departamento de manutenção; registros de manutenção; limites de operação do avião; limites de reparo, serviço e desgaste; homologação aeronáutica; inquéritos de acidentes aeronáuticos, práticas preventivas de manutenção aeronáutica;

- Operações de aeronaves: análise operacional de voos, regulamentação e aeronavegabilidade; infraestrutura, controle de tráfego aéreo; sistemas de aviação civil;

- Operações aeroespaciais: segurança, risco e responsabilidade, estimativas de falhas, técnicas de prevenção, investigação de acidentes, interface homem - máquina - ambiente;

- Sistemas espaciais: dinâmica do voo, sistema de propulsão, sistema de controle de atitude, sistema elétrico, sistema de controle de temperatura, estrutura, sistema de comunicações, comando e telemetria, processamento de dados, confiabilidade e controle de qualidade, integração e testes;

- Sistemas aviônicos e de navegação: instrumentos; tecnologias e princípios de operação;

- Os sistemas embarcados: estrutura dos sistemas embarcados de aeronaves (navegação/armamento/contramedida de aeronaves), estrutura básica de sistema FBW (Fly-by-Wire), transmissão e recepção de sinais, barramentos e protocolos de comunicação, técnicas de ensaios em voo, sistemas de referência;

- Sistemas de propulsão: análise da missão; seleção dos motores; integração motor/aeronave;

- Projeto aeronáutico: teoria de elasticidade, dinâmica de estruturas, métodos numéricos aplicados a estruturas, aplicação das leis da aerodinâmica, aerofólio e suas características, layout das superfícies de sustentação e controle de voo, carregamentos em estruturas aeronáuticas, distribuição de sustentação e arrasto e esteira, escolha de perfil, características da asa, efeito solo e Down Wash, desempenho das aeronaves, projeto preliminar, requisitos de aeronavegabilidade e homologação aeronáutica, projeto de fuselagem-asa-empenagem, escolha do motor, hélices e instalação, layout para trem de pouso, projeto de sistemas, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática; anatomia humana e antropométrica na ergonomia; projeto de cabine de pilotagem, projeto de portas, saídas de emergência e janelas, projeto de reparos de estruturas aeronáuticas;

- Estruturas Aeronáuticas: projeto detalhado e análise estrutural de asas, fuselagens e junções visando certificação estática e de fadiga;

- Vibrações Mecânicas;

- Dinâmica e controle de voo: Modelagem matemática da dinâmica do voo, acionamento mecânico, sistemas de referência e nomenclatura, desempenho das aeronaves, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática, estabilidade dinâmica, equações do movimento, movimento longitudinal e latero-direcional, derivadas de estabilidade, ensaios em voo, os sistemas de controle de voo automático, qualidades de voo e de manobras, Sistemas de controle de aterrissagem e de alívio de rajadas, modelagem matemática com múltiplos graus de liberdade da estrutura e elementos estruturais dos aviões, aeroelasticidade estática e dinâmica, fenômenos aeroelásticos nos aviões, controle passivo e ativo de vibrações, modelagem e análise de geradores piezoeletrônicos de energia, ligas com memória de forma;

- Aerodinâmica Incompressível: aerodinâmica bidimensional, aerodinâmica tridimensional, teoria camada limite, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica não estacionária: asas rotativas e estol dinâmico;

- Aerodinâmica compressível: aerodinâmica subsônica, aerodinâmica transônica, aerodinâmica supersônica, aerodinâmica hipersônica, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica de hélices: teorias de hélices, projeto de hélices, rotores contra-rotativos, aeroacústica de hélices;

- Aerodinâmica Experimental: túneis de vento, sistemas de medidas aerodinâmicas, técnicas de visualização do escoamento, sistemas de mapeamento do escoamento;

- Aerodinâmica Computacional: método dos painéis, volumes finitos, diferenças finitas e elementos finitos, métodos numéricos para solução das equações discretizadas, geração de malhas computacionais, diferentes formas das equações da dinâmica dos fluidos (RANS e modelos de turbulência, LES, Euler, potencial completa, potencial de pequenas perturbações), análise de convergência, aplicações em asas e fuselagens;

- Aeroacústica: teoria geral, fontes de ruído de aeronaves e motores, beamform, métodos de redução de ruído de aeronaves.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- IV – título de eleitor;

- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2.DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Comissão Julgadora, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail: coligiados@eesc.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos – 097/2019 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Marcelo Martins Seckler, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 267490, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Química, na especialidade de "Engenharia Química", conforme Edital EP/Concursos - 061/2018 e Edital EP - 080/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 063/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 022/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1232983, em História do Design, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto /FAUUSP, conforme Edital ATAc 022/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/05/2019. O referido concurso público foi realizado no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) ANGELA VIDO NADUR; 3) MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; 4) MILENE SOARES CARA; 5) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 6) CAROLINA VAITIEKUNAS PIZARRO; 7) ADRIANA YUMI SATO DUARTE; 8) DIDIER DOMINIQUE CERQUEIRA DIAS DE MORAES; 9) RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR (recurso deferido em 18.09.2019); 10) DÉBORA GIGLI BUONANO; 11) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (recurso deferido em 18.09.2019); 12) MÔNICA CRISTINA DE MOURA; 13) IRINA ARAGÃO DOS SANTOS; 14) EVANDRO CARLOS NICOLAU; 15) JOSÉ ROBERTO D'ELBOUX; 16) EDUARDO AUGUSTO COSTA; 17) TANIA PIETZSCHKE ABATE; 18) GUILHERME KUJAWSKI RAMOS; 19) LEONARDO SOUZA DE LIMA; 20) JOSÉ NETO DE FÁRIA; 21) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 22) TOMAS MARCELLO VEJA; 23) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA; 24) HELY GERALDO COSTA JÚNIOR; 25) ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA; 26) MILENA SZAFIR; 27) RODRIGO MENDES DE SOUZA e 28) FRANCIELI GUARALDO. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Nilce Cristina Aravecchia Botas - AUH / FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora), Ethel Leon – FACAMP, Vânia Carneiro de Carvalho - MP/ USP, Ricardo Nascimento Fabbrini - FFLCH/USP e João de Souza Leite - UERJ. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem

de inscrição): MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; CAROLINA VAITIEKUNAS PIZARRO; DIDIER DOMINIQUE CERQUEIRA DIAS DE MORAES; RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO; JOSÉ ROBERTO D'ELBOUX; TANIA PIETZSCHKE ABATE; LEONARDO SOUZA DE LIMA; JOSÉ NETO DE FÁRIA; ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA e FRANCIELI GUARALDO, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): MILENE SOARES CARA; DÉBORA GIGLI BUONANO; IRINA ARAGÃO DOS SANTOS; EVANDRO CARLOS NICOLAU; EDUARDO AUGUSTO COSTA e MILENA SZAFIR e não habilitada a candidata MÔNICA CRISTINA DE MOURA. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por unanimidade, o candidato EDUARDO AUGUSTO COSTA para ocupar o claro/cargo nº 1232983, MS-3.1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em História do Design, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto /FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 064/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 023/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1232991, área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, e Cultura Urbana na Contemporaneidade, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto /FAUUSP, conforme Edital ATAc 023/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31.05.2019. O referido concurso público foi realizado no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; 3) LUCIANA MASSAMI INOUE; 4) PAOLO COLOSSO; 5) GEISE BRIZOTTI PASQUOTTO; 6) SABRINA STUDART FONTENELE COSTA; 7) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA; 8) RICARDO DE SOUZA ROCHA; 9) ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA; 10) IVO RENATO GIROTO; 11) MARIA SABINA URIBARREN; 12) RAFAEL AUGUSTO URANO DE CARVALHO FRAJNDLICH; 13) EDUARDO AUGUSTO COSTA; 14) AMANDA SABA RUGGIERO; 15) ROSELI MARIA MARTINS DELBOUX; 16) PAULA MARQUES BRAGA; 17) RENATO DE ANDRADE MAIA NETO; 18) LUCAS RICARDO CESTARO; 19) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 20) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 21) MARIANA MARTINEZ WILDERON CHAGAS; 22) REGINA HELENA VIEIRA SANTOS; 23) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA; 24) ANA LÚCIA CERÁVOLO; 25) LINDENER PARETO JUNIOR; 26) CLEVIO DHEIVAS NOBRE RABELO; 27) JUNIA CAMBRAIA MORTIMER e 28) DINALVA DERENZO ROLDAN. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Fernanda Fernandes da Silva – AUH/ FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora); Cláudia Plantá Costa Cabral – UFRGS; Francisco Cabral Alambert Júnior - FFLCH/USP; Gabriela Pellegrino Soares - FFLCH/USP e Rodrigo Almeida Bastos - UFSC. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem de inscrição): CHRISTIANE WAGNER; MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA; EDUARDO AUGUSTO COSTA; PAULA MARQUES BRAGA; LUCAS RICARDO CESTARO; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; LINDENER PARETO JUNIOR; CLEVIO DHEIVAS NOBRE RABELO e DINALVA DERENZO ROLDAN, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): PAOLO COLOSSO; SABRINA STUDART FONTENELE COSTA; IVO RENATO GIROTO; RAFAEL AUGUSTO URANO DE CARVALHO FRAJNDLICH; ANA LÚCIA CERÁVOLO e JUNIA CAMBRAIA MORTIMER. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por maioria de indicações, o candidato IVO RENATO GIROTO para ocupar o claro/cargo nº 1232991, MS-3.1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, e Cultura Urbana na Contemporaneidade, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 062/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 024/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1233017, área de conhecimento em Tecnologia do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura/FAUUSP, conforme Edital ATAc 024/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/05/2019. O referido concurso público foi realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) ANGELA VIDO NADUR; 3) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 4) RAQUEL SCHMITT CAVALHEIRO; 5) FERNANDA NICOLLE PINHEIRO NICOLAI; 6) RONALDO SOARES TEIXEIRA; 7) RICARDO SANTOS MOREIRA; 8) TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA; 9) MÁRCIA BERGMANN MORAES; 10) MARCOS LEITE ROSA; 11) TANIA PIETZSCHKE ABATE; 12) ROSANA APARECIDA VASQUES; 13) RENATO VIZIOLI; 14) SAMUEL BORGES BARBOSA; 15) HELENICE MARIA SACHT; 16) JOSÉ NETO DE FÁRIA; 17) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 18) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA e 19) IANA GARÓFALO CHAVES. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – AUT/FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora); Robinson Salata – AUP/FAUUSP; Ricardo Nakamura - PCS/EPUSP; Luiz Antonio Vidal de Negreiros Gomes - ESDI/UERJ e Lia Buarque de Macedo Guimarães - UFRGS. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem de inscrição): CHRISTIANE WAGNER; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; RONALDO SOARES TEIXEIRA; MÁRCIA BERGMANN MORAES; SAMUEL BORGES BARBOSA; JOSÉ NETO DE FÁRIA e ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): RICARDO SANTOS MOREIRA; TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA; MARCOS LEITE ROSA; ROSANA APARECIDA VASQUES; RENATO VIZIOLI; HELENICE MARIA SACHT; ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI e IANA GARÓFALO CHAVES. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por maioria de indicações, o candidato TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA para ocupar o claro/cargo nº 1233017, MS-3.1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em Tecnologia do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura/FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

Referente ao Edital ATAc 026/2019.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 17.12.2019, apreciou e julgou a inscrição da candidata ANDREINA NIGRIELLO (conforme estabelece o Artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, processo nº 2019.1.1084.16.0, com base nas disciplinas: AUP0280 - Organização Urbana e Planejamento; AUP0555 - Elementos de Planejamento de Transporte e AUP5849 - O planejamento de transporte como instrumento de ordenação/expansão do espaço urbano, declarando-a inscrita. Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo a sugestão de temas para o referido concurso, bem como a seguinte Comis-

são Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Eduardo Alberto Sousa Nobre (FAU-AUP); Nabil Georges Bonduki (FAU-AUP), presidente da referida Comissão; Claudio Barbieri da Cunha (POLI-USP); Renato Luiz Sobral Anelli (IAU-USP) e Ricardo de Sousa Moretti (UFABC). MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores João Sette Whitaker Ferreira (FAU-AUP); Raquel Rolnik (FAU-AUP); Eugenio Fernandes Queiroga (FAU-AUP); Vladimir Bartalini (FAU-AUP); Mata Dora Gostein (FAU-AUH); Regina Maria Prosperi Meyer (FAU-AUH); Nilton Ricoy (IAU-AUT); Leandro Silva Medrano (FAU-AUH); Sandra Lencioni (FFLCH-USP); Glória da Anunciação Alves (FFLCH-USP); Eiji Kawamoto (EESC-USP); Orlando Strambi (POLI-USP); Antônio Nelson Rodrigues da Silva (EESC-USP); Sarah Feldman (IAU-USP); Arlete Moyses Rodrigues (UNICAMP); Maria Encarnação Beltrão Sposito (UNESP); Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (UFC); Maria Leonor Alves Maia (UFPE) e Carlos Antônio Brandão (IPPUR-UFRJ). Temas: 1. Políticas de acessibilidade e mobilidade da população; 2. Características do espaço urbano e padrões de deslocamento da população; 3. Métodos e técnicas do Planejamento Urbano; 4. Teorias da formação do espaço urbano e acessibilidade; 5. O planejamento de transporte e a organização do espaço urbano; 6. Grandes intervenções no Espaço Urbano e seus impactos; 7. Recursos e estratégias de financiamento do transporte urbano; 8. Política Nacional de Mobilidade Urbana no contexto do desenvolvimento Urbano; 9. Planos nacionais de Estruturação do território; 10. O papel da acessibilidade na conformação espacial da Região Metropolitana de São Paulo; 11. Os desafios do Planejamento Metropolitano e 12. Fundamentos e prática do planejamento de Transporte Urbano. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAc/FCFRP 29/2019, DE 17/12/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 3 de fevereiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base na disciplina de Bioquímica II e do Metabolismo Humano, conforme Edital ATAc/FCFRP 17/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, para o qual está inscrita a Profa. Dra. Luciane Carla Alberici, cuja inscrição foi aprovada pela Congregação conforme Edital ATAc/FCFRP nº 25/2019, de 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019. Em virtude do impedimento de membros titulares e suplentes indicados pela Congregação, conforme Edital ATAc/FCFRP nº 25/2019, 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Prof. Dr. Antônio Cardozo dos Santos, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/ USP, na qualidade de Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Norberto Peppone Lopes, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP/USP; Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Junior, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP; Profa. Dra. Nadja Cristhina de Souza Pinto, Professor Associado do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química-USP e Profa. Dra. Emy Luiza Ishii Iwamoto, Professor Titular Aposentada do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá. Pelo presente edital, ficam convocados a candidata e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP Nº 036/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS – ÁREA DE HISTÓRIA DO DIREITO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área de História do Direito, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante

referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: HISTÓRIA DO DIREITO

1. A História do Direito: conceito; divisões; metodologia; fontes; interdisciplinaridade. 2. Direito, Jurisprudência e Justiça no pensamento clássico (grego-romano). 3. O direito na Grécia antiga: fontes; direito público; processo. 4. O direito em Roma: fontes; processo; ensino do Direito; codificação de Justiniano. 5. O direito germânico: características; fontes; compilações; direito visigótico. 6. O direito canônico: características; fontes; compilações; legado. 7. A recepção do direito romano nas universidades: glossadores e comentadores. 8. A formação do "ius commune". O Humanismo e a Escola do Jusnaturalismo racionalista. 9. O movimento codificador: o "Code Civil" e o B.G.B. 10. O direito continental e o "Common Law". 11. Origens de Portugal e antecedentes jurídicos. 12. O Estado Português e seu direito (séculos XII ao XV). 13. O Direito Luso-brasileiro no período colonial. 14. O Direito Brasileiro no Império. 15. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do séc. XIX. 16. Problemáticas jurídicas particulares: A escravidão, o Direito indígena, a situação jurídica da mulher, as religiões e os cultos no Brasil e a propriedade territorial.

EDITAL FDRP Nº 037/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS - ÁREA DE DIREITO ROMANO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área de Direito Romano, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: DIREITO ROMANO

1. Direito Romano: contexto histórico; conceito; utilidade do seu estudo. 2. Conceito do Direito e suas classificações. 3. Fontes do Direito Romano: classificação e evolução histórica. 4. Sujeitos de direito: pessoa física – capacidade jurídica de gozo: "status libertatis", "status civitatis", "status familiae". Pessoa jurídica. 5. Objetos de direito: conceito e classificações. 6. Atto jurídico: conceito; capacidade de agir; classificações; vícios; conteúdo; representação. 7. Direitos reais: conceito; tipos. 8. Propriedade: conceito; história; limitações; copropriedade. 9. Modos de aquisição da propriedade. 10. Proteção da propriedade. 11. Posse: conceito; aquisição; meios de proteção. 12. Direitos reais sobre coisa alheia. 13. Obrigações: conceito; partes; objeto; fontes; inadimplemento; mora; obrigações naturais. 14. Contratos: conceito; espécies; quase contratos. 15. Delitos: conceito; espécies; quase delitos. 16. Obrigações: garantias; transmissão; extinção. 17. A família romana: conceito; histórico; pátrio poder. 18. Casamento: conceito; requisitos e impedimentos; efeitos; espousais; dissolução; dote; doações entre cônjuges. 19. Tutela e curatela. 20. Sucessão: conceito; tipos.

EDITAL FDRP Nº 038/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

Edital EE 043/2019
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da USP convoca a candidata Dr.^a CARLA ANDREA TRAPÉ a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/064/2019 e ATAC/147/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Homologação de Resultado Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) da Escola de Enfermagem. Proc. 2019.1.663.7.7

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 053/2019

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, apreciou, quanto ao aspecto formal, a inscrição de Jacqueline de Souza, no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica, com base no programa das disciplinas 2200009 Cuidado Integral em Saúde I; 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem (B); 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem (B/L); ERPS795 A Abordagem Qualitativa e a Teoria Fundamentada, regido pelo Edital EERP/ATAC 035/2019, considerando-a aprovada.

Na mesma sessão, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o referido concurso, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS

Prof.^a Dr.^a Margarita Antônia Villar Luis - (Presidente)

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Sílvio Yasui

Professor Associado do Departamento de Departamento de Psicologia Social e Educacional da Faculdade de Ciências e Letras de Assis Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Prof.^a Dr.^a Sônia Barros

Professora Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Carmen Lúcia Cardoso

Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira

Professora Associada (aposentada) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

MEMBROS SUPLENTE

Prof.^a Dr.^a Sueli Aparecida Frari Galera

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Aldaísa Cassanho Forster

Professora Associada do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Divane de Vargas

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Considerando o que determina o parágrafo único do artigo 166 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, que será contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL EERP/ATAC 054/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Luciana Kusumota, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica, conforme edital EERP/ATAC 034/2019, publicado no DOE de 27/09/2019, para as provas de avaliação didática, escrita, defesa de tese ou de texto e julgamento do memorial com prova pública de arguição nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto. O cronograma do concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.^a Dr.^a Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues - (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Emília Campos de Carvalho - Professora Titular (Sênior) do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Fernandes Vattimo - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Dulce Aparecida Barbosa - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Nereida Kilza da Costa Lima - Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof.^a Dr.^a Elucir Gir - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos - Professor Titular (Sênior) do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Yeda Aparecida de Oliveira Duarte - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionadas.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-41/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/claros nº 156868 e nº 157082, com o salário de R\$16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas

disciplinas SEP5760 – Projeto Econômico: Elaboração, Análise e Avaliação; SEP5783 – Finanças Corporativas Aplicada; SEP5846 – Tópicos em Dados Longitudinais para Economia e Finanças; SEP5819 – Modelagem de Redes Dinâmicas; SEP5844 – Modelagem de Empresas: Conceitos e Métodos; SEP5812 – Fundamentos do Gerenciamento Ágil de Projetos; SEP0172 – Prática e Gerenciamento de Projetos; SEP0600 – Engenharia do Ciclo de Vida; SEP5798 – Economia Circular, Gestão e Engenharia do Ciclo de Vida; SEP0502 – Organização do Trabalho na Engenharia de Produção; SEP5762 – Integração das Estratégias de Recursos Humanos e de Produção; SEP0284 – Fundamentos dos Processos de Produção II; SEP5806 – Planejamento de Processos de Usinagem por Abrasão; SEP5837 – Inovação e Sustentabilidade na Manufatura, que segue:

- Métodos e ferramentas de avaliação de projetos de investimento: taxa interna de retorno; valor presente líquido; valor anual, valor uniforme e valor futuro; payback;
- Seleção de Projetos: procedimento geral de seleção; projetos mutuamente excludentes; projetos sem restrição de capital; projetos com restrição e capital;
- Risco em orçamento de capital: Retorno e desvio-padrão; modelo de formação de preços de ativos; análise de sensibilidade; análise de cenários; risco internacional; taxa de desconto ajustada ao risco;
- Decisões de Investimento e Risco;
- Modelos Dinâmicos de Dados em Painel;
- Redes colaborativas como uma disciplina científica;
- Modelagem de empresas: conceitos, requisitos e abordagens;
- Modelagem de empresas no contexto de redes colaborativas dinâmicas;
- Princípios e fundamentos do gerenciamento ágil de projetos;

- Práticas e técnicas para o gerenciamento ágil de projetos;
- Discussão de tendências e desafios e pesquisas futuras para aplicação do APM no desenvolvimento de novos produtos manufaturados;
- Economia Circular: conceitos, princípios e aplicações;
- Engenharia e Gestão do Ciclo de vida: pensamento de ciclo de vida; estrutura, estratégias e conceitos; sistemas e processos; programas, ferramentas e técnicas; dados informativos e modelos; aplicações;
- Estágios evolutivos da adequação ambiental nos sistemas produtivos e seus motivadores;
- Estágios evolutivos da organização do trabalho das áreas funcionais de recursos humanos e de produção: iniciação funcional especialização funcional integração interna e integração externa;
- Evolução das estratégias empresariais e dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos: constituição de rede de trabalho baseada em equipes, aprendizagem organizacional e gestão da cultura organizacional;

- Processos abrasivos, Retificação, Brunimento e Lapidação;
- Textura Superficial e tolerâncias dimensionais e geométricas do processo;
- Principais características das superfícies obtidas por retificação e principais desvios dimensionais e geométricos;
- Forma de controle dos desvios;
- Tecnologias que permitam a introdução da manufatura sustentável e economia circular;
- Inventário dinâmico do ciclo de vida;
- Integração de Sistemas de base web;
- Tecnologias que permitam a redução de consumíveis e de emissões;
- Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção “Universidade de São Paulo”.

2.DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;

III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O curso será realizado imediatamente e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em curso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-42/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 222739, com o salário de R\$ R\$ 16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SAA0109 - Aerodinâmica I; SAA0110 - Aerodinâmica II; SAA0114 - Manutenção de Aeronaves I; SAA0115 - Aeronaves; SAA0117 - Propulsão I; SAA0121 - Dinâmica de Vôo de Helicópteros; SAA0159 - Aeroelasticidade; SAA0160 - Manutenção de Aeronaves II; SAA0161 - Instrumentação para Medidas Aerodinâmicas; SAA0162 - Tópicos em Tratamento Numérico dos Escoamentos Aerodinâmicos; SAA0163 - Informações Técnicas em Manutenção Aeronáutica; SAA0164 - Homologação Aeronáutica; SAA0165 - Práticas de Manutenção em Aeronaves; SAA0167 - Princípios de Aviação e Navegação; SAA0168 - Sistemas de Controle de Aeronaves I; SAA0169 - Sistemas de Controle de Aeronaves II; SAA0180 - Introdução aos Sistemas Dinâmicos de Aeronaves; SAA0183 – Desempenho de Aeronaves; SAA0184 - Dinâmica de Vôo; SAA0186 - Aerodinâmica dos Escoamentos Compressíveis; SAA0187 - Sistemas Aeronáuticos de Acionamento; SAA0188 - Aeroacústica; SAA0189 - Projeto e Desempenho de Hélices; SAA0190 - Introdução à Aerodinâmica de Helicópteros; SAA0192 - Projeto de Sistemas de Propulsão; SAA0197 - Introdução a Operações de Aeronaves; SAA0198 - Métodos Experimentais em Aerodinâmica; SAA0199 - Aerodinâmica Computacional; SAA0200 - Projeto de Aeronaves I; SAA0201 - Projeto de Aeronaves II; SAA0205 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves II; SAA0206 - Projeto e Análise de Reparos em Estruturas Aeronáuticas; SAA0207 - Introdução à Segurança de Operações Aeroespaciais; SAA0208 - Introdução aos Sistemas Espaciais; SAA0213 - Layout de Fuselagem e Cabine I; SAA0214 - Layout de Fuselagem e Cabine II; SAA0336 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves I; SAA0344 - Palestras e Seminários em Segurança e Ensaios em Vôo; SAA0345 - Laboratório de Sistemas de Controle de Aeronaves; SAA0347 - Escoamentos Compressíveis e Aplicações; SAA0348 - Conversão Eletromecânica de Energia Eólica, que segue:

- Geração e conversão de energia eólica: teoria, tecnologias e aspectos regulatórios;
- O voo do helicóptero: aerodinâmica do vôo do helicóptero, equacionamento, estabilidade e controle, aeroelasticidade de helicópteros;
- Homologação aeronáutica;

- Engenharia de manutenção aeronáutica: tipos de manutenção; procedimentos técnicos; organização de um departamento de manutenção; registros de manutenção; limites de operação do avião; limites de reparo, serviço e desgaste; homologação aeronáutica; inquéritos de acidentes aeronáuticos, práticas preventivas de manutenção aeronáutica;

- Operações de aeronaves: análise operacional de voos, regulamentação e aeronavegabilidade; infraestrutura, controle de tráfego aéreo; sistemas de aviação civil;

- Operações aeroespaciais: segurança, risco e responsabilidade, estimativas de falhas, técnicas de prevenção, investigação de acidentes, interface homem - máquina - ambiente;

- Sistemas espaciais: dinâmica do voo, sistema de propulsão, sistema de controle de atitude, sistema elétrico, sistema de controle de temperatura, estrutura, sistema de comunicações, comando e telemetria, processamento de dados, confiabilidade e controle de qualidade, integração e testes;

- Sistemas avionônicos e de navegação: instrumentos; tecnologias e princípios de operação;

- Os sistemas embarcados: estrutura dos sistemas embarcados de aeronaves (navegação/armamento/contramedida de aeronaves), estrutura básica de sistema FBW (Fly-by-Wire), transmissão e recepção de sinais, barramentos e protocolos de comunicação, técnicas de ensaios em voo, sistemas de referência;

- Sistemas de propulsão: análise da missão; seleção dos motores; integração motor/aeronave;

- Projeto aeronáutico: teoria de elasticidade, dinâmica de estruturas, métodos numéricos aplicados a estruturas, aplicação das leis da aerodinâmica, aerofólio e suas características, layout das superfícies de sustentação e controle de voo, carregamentos em estruturas aeronáuticas, distribuição de sustentação e arrasto e esteira, escolha de perfil, características da asa, efeito solo e Down Wash, desempenho das aeronaves, projeto preliminar, requisitos de aeronavegabilidade e homologação aeronáutica, projeto de fuselagem-asa-empenagem, escolha do motor, hélices e instalação, layout para trem de pouso, projeto de sistemas, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática; anatomia humana e antropométrica na ergonomia; projeto de cabine de pilotagem, projeto de portas, saídas de emergência e janelas, projeto de reparos de estruturas aeronáuticas;

- Estruturas Aeronáuticas: projeto detalhado e análise estrutural de asas, fuselagens e junções visando certificação estática e de fadiga;

- Vibrações Mecânicas;

- Dinâmica e controle de voo: Modelagem matemática da dinâmica do voo, acionamento mecânico, sistemas de referência e nomenclatura, desempenho das aeronaves, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática, estabilidade dinâmica, equações do movimento, movimento longitudinal e latero-direcional, derivadas de estabilidade, ensaios em voo, os sistemas de controle de voo automático, qualidades de voo e de manobras, Sistemas de controle de aterrissagem e de alívio de rajadas, modelagem matemática com múltiplos graus de liberdade da estrutura e elementos estruturais dos aviões, aeroelasticidade estática e dinâmica, fenômenos aeroelásticos nos aviões, controle passivo e ativo de vibrações, modelagem e análise de geradores piezoeletrônicos de energia, ligas com memória de forma;

- Aerodinâmica Incompressível: aerodinâmica bidimensional, aerodinâmica tridimensional, teoria camada limite, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica não estacionária: asas rotativas e estol dinâmico;

- Aerodinâmica compressível: aerodinâmica subsônica, aerodinâmica transônica, aerodinâmica supersônica, aerodinâmica hipersônica, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica de hélices: teorias de hélices, projeto de hélices, rotores contra-rotativos, aeroacústica de hélices;

- Aerodinâmica Experimental: túneis de vento, sistemas de medidas aerodinâmicas, técnicas de visualização do escoamento, sistemas de mapeamento do escoamento;

- Aerodinâmica Computacional: método dos painéis, volumes finitos, diferenças finitas e elementos finitos, métodos numéricos para solução das equações discretizadas, geração de malhas computacionais, diferentes formas das equações da dinâmica dos fluidos (RANS e modelos de turbulência, LES, Euler, potencial completa, potencial de pequenas perturbações), análise de convergência, aplicações em asas e fuselagens;

- Aeroacústica: teoria geral, fontes de ruído de aeronaves e motores, beamform, métodos de redução de ruído de aeronaves.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- IV – título de eleitor;

- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2.DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Comissão Julgadora, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail: colegiados@eesc.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos – 097/2019 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Marcelo Martins Seckler, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 267490, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Química, na especialidade de "Engenharia Química", conforme Edital EP/Concursos - 061/2018 e Edital EP - 080/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 063/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 022/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1232983, em História do Design, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, conforme Edital ATAc 022/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/05/2019. O referido concurso público foi realizado no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) ANGELA VIDO NADUR; 3) MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; 4) MILENE SOARES CARA; 5) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 6) CAROLINA VAITIEKUNAS PIZARRO; 7) ADRIANA YUMI SATO DUARTE; 8) DIDIER DOMINIQUE CERQUEIRA DIAS DE MORAES; 9) RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR (recurso deferido em 18.09.2019); 10) DÉBORA GIGLI BUONANO; 11) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (recurso deferido em 18.09.2019); 12) MÔNICA CRISTINA DE MOURA; 13) IRINA ARAGÃO DOS SANTOS; 14) EVANDRO CARLOS NICOLAU; 15) JOSÉ ROBERTO D'ELBOUX; 16) EDUARDO AUGUSTO COSTA; 17) TANIA PIETZSCHKE ABATE; 18) GUILHERME KUJAWSKI RAMOS; 19) LEONARDO SOUZA DE LIMA; 20) JOSÉ NETO DE FÁRIA; 21) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 22) TOMAS MARCELO VEJA; 23) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA; 24) HELY GERALDO COSTA JÚNIOR; 25) ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA; 26) MILENA SZAFIR; 27) RODRIGO MENDES DE SOUZA e 28) FRANCIEL GUARALDO. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Nilce Cristina Aravecchia Botas - AUH / FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora), Ethel Leon – FACAMP, Vânia Carneiro de Carvalho - MP/ USP, Ricardo Nascimento Fabbrini - FFLCH/USP e João de Souza Leite - UERJ. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem

de inscrição): MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; CAROLINA VAITIEKUNAS PIZARRO; DIDIER DOMINIQUE CERQUEIRA DIAS DE MORAES; RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO; JOSÉ ROBERTO D'ELBOUX; TANIA PIETZSCHKE ABATE; LEONARDO SOUZA DE LIMA; JOSÉ NETO DE FÁRIA; ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA e FRANCIEL GUARALDO, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): MILENE SOARES CARA; DÉBORA GIGLI BUONANO; IRINA ARAGÃO DOS SANTOS; EVANDRO CARLOS NICOLAU; EDUARDO AUGUSTO COSTA e MILENA SZAFIR e não habilitada a candidata MÔNICA CRISTINA DE MOURA. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por unanimidade, o candidato EDUARDO AUGUSTO COSTA para ocupar o claro/cargo nº 1232983, MS-3-1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em História do Design, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto /FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 064/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 023/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1232991, área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, e Cultura Urbana na Contemporaneidade, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP, conforme Edital ATAc 023/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31.05.2019. O referido concurso público foi realizado no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; 3) LUCIANA MASSAMI INOUE; 4) PAOLO COLOSSO; 5) GEISE BRIZOTTI PASQUOTTO; 6) SABRINA STUDART FONTENELE COSTA; 7) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA; 8) RICARDO DE SOUZA ROCHA; 9) ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA; 10) IVO RENATO GIROTO; 11) MARIA SABINA URIBARREN; 12) RAFAEL AUGUSTO URANO DE CARVALHO FRAJNDLICH; 13) EDUARDO AUGUSTO COSTA; 14) AMANDA SABA RUGGIERO; 15) ROSELI MARIA MARTINS DELBOUX; 16) PAULA MARQUES BRAGA; 17) RENATO DE ANDRADE MAIA NETO; 18) LUCAS RICARDO CESTARO; 19) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 20) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 21) MARIANA MARTINEZ WILDERMOR CHAGAS; 22) REGINA HELENA VIEIRA SANTOS; 23) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA; 24) ANA LÚCIA CERÁVOLO; 25) LINDENER PARETO JUNIOR; 26) CLEVIO DHEIVAS NOBRE RABELO; 27) JUNIA CAMBRAIA MORTIMER e 28) DINALVA DERENZO ROLDAN. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Fernanda Fernandes da Silva – AUH/FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora); Cláudia Plantá Costa Cabral – UFRGS; Francisco Cabral Alambert Júnior - FFLCH/USP; Gabriela Pellegrino Soares - FFLCH/USP e Rodrigo Almeida Bastos - UFSC. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem de inscrição): CHRISTIANE WAGNER; MANUELA TRIANI GOMES DE KNEGT BRIÈRE; ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA; EDUARDO AUGUSTO COSTA; PAULA MARQUES BRAGA; LUCAS RICARDO CESTARO; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; LINDENER PARETO JUNIOR; CLEVIO DHEIVAS NOBRE RABELO e DINALVA DERENZO ROLDAN, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): PAOLO COLOSSO; SABRINA STUDART FONTENELE COSTA; IVO RENATO GIROTO; RAFAEL AUGUSTO URANO DE CARVALHO FRAJNDLICH; ANA LÚCIA CERÁVOLO e JUNIA CAMBRAIA MORTIMER. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por maioria de indicações, o candidato IVO RENATO GIROTO para ocupar o claro/cargo nº 1232991, MS-3-1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, e Cultura Urbana na Contemporaneidade, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 062/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Referente ao EDITAL ATAc 024/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1233017, área de conhecimento em Tecnologia do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura/FAUUSP, conforme Edital ATAc 024/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/05/2019. O referido concurso público foi realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) ANGELA VIDO NADUR; 3) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 4) RAQUEL SCHMITT CAVALHEIRO; 5) FERNANDA NICOLLE PINHEIRO NICOLAI; 6) RONALDO SOARES TEIXEIRA; 7) RICARDO SANTOS MOREIRA; 8) TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA; 9) MÁRCIA BERGMANN MORAES; 10) MARCOS LEITE ROSA; 11) TANIA PIETZSCHKE ABATE; 12) ROSANA APARECIDA VASQUES; 13) RENATO VIZIOLI; 14) SAMUEL BORGES BARBOSA; 15) HELENICE MARIA SACHT; 16) JOSÉ NETO DE FÁRIA; 17) ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI; 18) ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA e 19) IANA GARÓFALO CHAVES. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – AUT/FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora); Robinson Salata – AUP/FAUUSP; Ricardo Nakamura - PCS/EPUSP; Luiz Antonio Vidal de Negreiros Gomes - ESDI/UERJ e Lia Buarque de Macedo Guimarães - UFRGS. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem de inscrição): CHRISTIANE WAGNER; PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; RONALDO SOARES TEIXEIRA; MÁRCIA BERGMANN MORAES; SAMUEL BORGES BARBOSA; JOSÉ NETO DE FÁRIA e ADRIANA RICCIARDI RODRIGUES LIMA, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): RICARDO SANTOS MOREIRA; TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA; MARCOS LEITE ROSA; ROSANA APARECIDA VASQUES; RENATO VIZIOLI; HELENICE MARIA SACHT; ANDREA D'ANGELO LEITNER THOMAZONI e IANA GARÓFALO CHAVES. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por maioria de indicações, o candidato TOMÁS QUEIROZ FERREIRA BARATA para ocupar o claro/cargo nº 1233017, MS-3-1, em Regime de RDIDP, área de conhecimento em Tecnologia do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura/FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17 de dezembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

Referente ao Edital ATAc 026/2019.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 17.12.2019, apreciou e julgou a inscrição da candidata ANDREINA NIGRIELLO (conforme estabelece o Artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, processo nº 2019.1.1084.16.0, com base nas disciplinas: AUP0280 - Organização Urbana e Planejamento; AUP0555 - Elementos de Planejamento de Transporte e AUP5849 - O planejamento de transporte como instrumento de ordenação/expansão do espaço urbano, declarando-a inscrita. Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo a sugestão de temas para o referido concurso, bem como a seguinte Comis-

são Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Eduardo Alberto Sousa Nobre (FAU-AUP); Nabil Georges Bonduki (FAU-AUP), presidente da referida Comissão; Claudio Barbieri da Cunha (POLI-USP); Renato Luiz Sobral Anelli (IAU-USP) e Ricardo de Sousa Moretti (UFABC). MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores João Sette Whitaker Ferreira (FAU-AUP); Raquel Rolnik (FAU-AUP); Eugenio Fernandes Queiroga (FAU-AUP); Vladimir Bartalini (FAU-AUP); Mata Dora Gostein (FAU-AUH); Regina Maria Prosperi Meyer (FAU-AUH); Nilton Ricoy Torres (IAU-AUT); Leandro Silva Medrano (FAU-AUH); Sandra Lencioni (FFLCH-USP); Glória da Anunciação Alves (FFLCH-USP); Eiji Kawamoto (EESC-USP); Orlando Strambi (POLI-USP); Antônio Nelson Rodrigues da Silva (EESC-USP); Sarah Feldman (IAU-USP); Arlete Moyses Rodrigues (UNICAMP); Maria Encarnação Beltrão Sposito (UNESP); Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (UFC); Maria Leonor Alves Maia (UFPE) e Carlos Antônio Brandão (IPPUR-UFRJ). Temas: 1. Políticas de acessibilidade e mobilidade da população; 2. Características do espaço urbano e padrões de deslocamento da população; 3. Métodos e técnicas do Planejamento Urbano; 4. Teorias da formação do espaço urbano e acessibilidade; 5. O planejamento de transporte e a organização do espaço urbano; 6. Grandes intervenções no Espaço Urbano e seus impactos; 7. Recursos e estratégias de financiamento do transporte urbano; 8. Política Nacional de Mobilidade Urbana no contexto do desenvolvimento Urbano; 9. Planos nacionais de Estruturação do território; 10. O papel da acessibilidade na conformação espacial da Região Metropolitana de São Paulo; 11. Os desafios do Planejamento Metropolitano e 12. Fundamentos e prática do planejamento de Transporte Urbano. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAc/FCFRP 29/2019, DE 17/12/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 3 de fevereiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base na disciplina de Bioquímica II e do Metabolismo Humano, conforme Edital ATAc/FCFRP 17/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, para o qual está inscrita a Profa. Dra. Luciane Carla Alberici, cuja inscrição foi aprovada pela Congregação conforme Edital ATAc/FCFRP nº 25/2019, de 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019. Em virtude do impedimento de membros titulares e suplentes indicados pela Congregação, conforme Edital ATAc/FCFRP nº 25/2019, 04/11/2019, publicado no DOE de 05/11/2019, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Prof. Dr. Antônio Cardozo dos Santos, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, na qualidade de Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Norberto Peppone Lopes, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP/USP; Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Junior, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP; Profa. Dra. Nadja Cristhina de Souza Pinto, Professor Associado do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química-USP e Profa. Dra. Emy Luiza Ishii Iwamoto, Professor Titular Aposentada do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá. Pelo presente edital, ficam convocados a candidata e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP Nº 036/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS – ÁREA DE HISTÓRIA DO DIREITO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área de História do Direito, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante

referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: HISTÓRIA DO DIREITO

1. A História do Direito: conceito; divisões; metodologia; fontes; interdisciplinaridade. 2. Direito, Jurisprudência e Justiça no pensamento clássico (grego-romano). 3. O direito na Grécia antiga: fontes; direito público; processo. 4. O direito em Roma: fontes; processo; ensino do Direito; codificação de Justiniano. 5. O direito germânico: características; fontes; compilações; direito visigótico. 6. O direito canônico: características; fontes; compilações; legado. 7. A recepção do direito romano nas universidades: glossadores e comentadores. 8. A formação do "ius commune". O Humanismo e a Escola do Jusnaturalismo racionalista. 9. O movimento codificador: o "Code Civil" e o B.G.B. 10. O direito continental e o "Common Law". 11. Origens de Portugal e antecedentes jurídicos. 12. O Estado Português e seu direito (séculos XII ao XV). 13. O Direito Luso-brasileiro no período colonial. 14. O Direito Brasileiro no Império. 15. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do séc. XIX. 16. Problemáticas jurídicas particulares: A escravidão, o Direito indígena, a situação jurídica da mulher, as religiões e os cultos no Brasil e a propriedade territorial.

EDITAL FDRP Nº 037/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS - ÁREA DE DIREITO ROMANO, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área de Direito Romano, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: DIREITO ROMANO

1. Direito Romano: contexto histórico; conceito; utilidade do seu estudo. 2. Conceito do Direito e suas classificações. 3. Fontes do Direito Romano: classificação e evolução histórica. 4. Sujeitos de direito: pessoa física – capacidade jurídica de gozo: "status libertatis", "status civitatis", "status familiae". Pessoa jurídica. 5. Objetos de direito: conceito e classificações. 6. Atto jurídico: conceito; capacidade de agir; classificações; vícios; conteúdo; representação. 7. Direitos reais: conceito; tipos. 8. Propriedade: conceito; história; limitações; copropriedade. 9. Modos de aquisição da propriedade. 10. Proteção da propriedade. 11. Posse: conceito; aquisição; meios de proteção. 12. Direitos reais sobre coisa alheia. 13. Obrigações: conceito; partes; objeto; fontes; inadimplemento; mora; obrigações naturais. 14. Contratos: conceito; espécies; quase contratos. 15. Delitos: conceito; espécies; quase delitos. 16. Obrigações: garantias; transmissão; extinção. 17. A família romana: conceito; histórico; pátrio poder. 18. Casamento: conceito; requisitos e impedimentos; efeitos; espousais; dissolução; dote; doações entre cônjuges. 19. Tutela e curatela. 20. Sucessão: conceito; tipos.

EDITAL FDRP Nº 038/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁ